



SCL/485/2022

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 215/2022 – Aquisição de equipamentos de injeção de combustível, suspensão e direção veicular (alinhador de direção, cavalete, dinamômetro, gerador de ozônio, rampa pneumática, scanner, entre outros) para as escolas do SENAI-SP.

Prezados Senhores,

Informamos que a **sessão de disputa de preços** do Pregão Eletrônico nº 215/2022, através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **965634** foi prorrogada, obedecendo o seguinte cronograma:

- Registro de proposta no site: até **01 (uma hora)** antes da sessão de disputa
- Abertura das propostas: **Dia 24/10/2022 às 08h30**
- Início da sessão de disputa de preços: **Dia 24/10/2022 às 09h30**

Esclarecimentos complementares poderão ser direcionados ao Pregoeiro Angelo Martins, através do e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7084.

Atenciosamente,

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações



SCL/465/2022

São Paulo, 04 de outubro de 2022.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 215/2022 – Aquisição de equipamentos de injeção de combustível, suspensão e direção veicular (alinhador de direção, cavalete, dinamômetro, gerador de ozônio, rampa pneumática, scanner, entre outros) para as escolas do SENAI-SP.

Prezados Senhores,

Informamos que o **horário da sessão de disputa de preços** do Pregão Eletrônico nº 215/2022, através do site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **965634** foi prorrogado, obedecendo o seguinte cronograma:

- Registro de proposta no site: até **01 (uma hora)** antes da sessão de disputa
- Abertura das propostas: **Dia 18/10/2022 às 08h30**
- Início da sessão de disputa de preços: **Dia 18/10/2022 às 09h30**

Esclarecimentos complementares poderão ser direcionados ao Pregoeiro Angelo Martins, através do e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br ou pelo telefone (11) 3146-7084.

Atenciosamente,

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 215/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL,
SUSPENSÃO E DIREÇÃO VEICULAR
(ALINHADOR DE DIREÇÃO,
CAVALETE, DINÂMOMETRO,
GERADOR DE OZÔNIO, RAMPA
PNEUMÁTICA, SCANNER, ENTRE
OUTROS) PARA AS ESCOLAS DO
SENAI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 215/2022

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de injeção de combustível, suspensão e direção veicular, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.



3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.

3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.

3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.

3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irremovíveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.

3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.

3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

3.10. O material ou equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.

3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.

3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material ou equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.



3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.16. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.20. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e

poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. **A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico



do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote;
- e. a disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- f. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
2	2.000,00	2.000,00
3	LIVRE	LIVRE
4	LIVRE	LIVRE
5	LIVRE	LIVRE
6	LIVRE	LIVRE



7	1.200,00	1.200,00
8	LIVRE	LIVRE
9	400,00	400,00
10	400,00	400,00
11	2.000,00	2.000,00
12	400,00	400,00
13	1.200,00	1.200,00
14	LIVRE	LIVRE

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou

cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:

- as especificações dos equipamentos ofertados;
- características técnicas;
- acessórios normais;
- acessórios opcionais;
- marca;
- modelo e/ou referência;
- prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
- prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
- condições de pagamento.

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos materiais ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirado no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não apresentá-la ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1. Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados



menores e outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o

Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda

colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos equipamentos

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa. Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material ou equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: angelo.santos@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue, descarregado e descarregado nas dependências do SENAI-SP e quando solicitado na especificação técnica, deverá ser entregue, descarregado, montado, instalado e posto em marcha em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) receptora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material ou equipamento em substituição e/ou, para devolução do material ou equipamento do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for descarregado e, quando solicitado na especificação técnica, montado, instalado e posto em marcha nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o **contrato** ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- perda do direito à contratação; e,
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o



SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 03 de outubro de 2022

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SUSPENSÃO E DIREÇÃO VEICULAR (ALINHADOR DE DIREÇÃO, CAVALETE, DINÂMOMETRO, GERADOR DE OZÔNIO, RAMPA PNEUMÁTICA, SCANNER, ENTRE OUTROS) PARA AS ESCOLAS DO SENAI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	03/10/2022
Retirada do edital	A partir de 03/10/2022 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	17/10/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	17/10/2022 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7048, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro Angelo Martins, pelo telefone (11) 3146-7084, e-mail angelo.santos@sesisenaisp.org.br.

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 215/2022

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PROPOSTA

Processo: 3000187514 **Edital:** 000000215/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 30.09.2022
Centro: CFP-6.03 ARARAQUARA
Grupo de Compradores: COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 04
Comprador: ANGELO MARTINS DOS SANTOS **Telefone:** **E-mail:** ANGELO.SANTOS@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO			5	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D			9	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001138	CAVALETE C/CATRACA P/12 TON. CAMINHÃO			8	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------



0001	7000102	CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO			9	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000520	DESMONTADORA DE PNEUS			3	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 06											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001258	DINAMÔMETRO P/MOLA AUTOMOTIVA			2	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.			4	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001876	GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO			5	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 09											
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA



	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	7002619	RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS			3	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 10											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS			7	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 11											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS			34	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 12											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR			5	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 13											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002328	TESTE INJETORES DIESEL CAMMON RAIL			1	UN					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 14											
-----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004704	TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO			1	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7000097 **Descrição: ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO**

7000097 - ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO COM SENSORES DE INFRAVERMELHO PARA ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES;
- 1.2 - COMUNICAÇÃO ENTRE CABEÇAS VIA INFRAVERMELHO OU WIRELESS;
- 1.3 - POSSUIR 08 SENSORES INFRAVERMELHOS;
- 1.4 - IMPRIMIR RELATÓRIO COMPLETO COM AS MEDIÇÕES DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO;
- 1.5 - COMPARAR OS VALORES MEDIDOS COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO BANCO DE DADOS;
- 1.6 - MEDIÇÕES DOS ÂNGULOS ATRAVÉS DE INCLINÔMETROS ELETRÔNICOS;
- 1.7 - MEDIÇÃO EM POLEGADA, MILÍMETROS E GRAU SEXAGESIMAL;
- 1.8 - POSSUIR BANCO DE DADOS COM NO MÍNIMO 99% DA FROTA DE VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS;
- 1.9 - POSSUIR SISTEMA PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS POR MEIO ELETRÔNICO (CD ROM OU INTERNET);
- 1.10 - A INSTALAÇÃO PODE SER TANTO EM VALAS QUANTO EM RAMPAS;
 - 1.11 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220 VOLTS - 60HZ;
 - 1.12 - CAMPO DE MEDIÇÃO:
 - 1.12.1 - CONVERGÊNCIA TOTAL DIANTEIRA E TRASEIRA: -2 A +2°;
 - 1.12.2 - CONVERGÊNCIA INDIVIDUAL DIANTEIRA E TRASEIRA: -1 A +1°;
 - 1.12.3 - CÂMBER TRASEIRO E DIANTEIRO: -10 A +10°;
 - 1.12.4 - CÂSTER: -15 A +15°;
 - 1.12.5 - SET BACK (DESVIO DO EIXO) DIANTEIRO: -5 A +5°;
 - 1.12.6 - DESVIO DO EIXO TRASEIRO: -5 A +5°;
 - 1.12.7 - INCLINAÇÃO PINO MESTRE (KPI/SAI): -15 A +15°;
 - 1.12.8 - ÂNGULO INCLUÍDO (CAMBÊR + KPI): -15 A +15°;
 - 1.12.9 - DIVERGÊNCIA EM CURVA A 20°: -10 A +10°;
 - 1.12.10 - ESTERÇO MÁXIMO: -60 A +60°;
 - 1.12.11 - INDICAÇÃO PARA AJUSTE DE CÂSTER: -8 A +8.

2 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

- 2.1 - GABINETE COMPLETO CONSTITUÍDO DE MONITOR, CPU E IMPRESSORA;
- 2.2 - DUAS CABEÇAS SENSORAS DIANTEIRAS E DUAS CABEÇAS SENSORAS TRASEIRAS;
- 2.3 - ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAR AS CABEÇAS E INTERLIGAR AS CABEÇAS À CPU;
- 2.4 - DOIS PRATOS GIRATÓRIOS DIANTEIROS;
- 2.5 - DOIS PRATOS DESLIZANTES TRASEIROS;
- 2.6 - ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FIXAR OS PRATOS (EM VALA);
- 2.7 - FIXADORES UNIVERSAIS PARA RODAS DE LINHA LEVES E UTILITÁRIOS DE 10 A 17 POLEGADAS;
- 2.8 - DEPRESSOR DE PEDAL;
- 2.9 - TRAVA DE VOLANTE.

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 3.1 - CATÁLOGO TÉCNICO, MANUAL DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO.

4 - INSTALAÇÃO:

- 4.1 - A INSTALAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER REALIZADA POR TÉCNICOS DO FORNECEDOR/FABRICANTE ACOMPANHADO PELO SENAI.

5 - ENTREGA:

- 5.1 - A ENTREGA TÉCNICA TAMBÉM ABRANGE OS ENSAIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS QUALIDADES ESPECÍFICAS DO EQUIPAMENTO;
- 5.2 - O FORNECEDOR DEVERÁ FAZER DEMONSTRAÇÃO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO, PARA NO MÍNIMO TRÊS TÉCNICOS, SEM ÔNUS ADICIONAIS AO SENAI;
- 5.3 - A DEMONSTRAÇÃO DEVERÁ GARANTIR AOS TÉCNICOS OS CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO INTEGRAL DOS RECURSOS DO EQUIPAMENTO.

6 - GARANTIA:

- 6.1 - 12 MESES.

ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO (ANEXO)

7002456 - ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ALINHAMENTO DE DIREÇÃO DE AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS LEVES ATRAVÉS DA CAPTURA DOS ÂNGULOS DA GEOMETRIA SEM A NECESSIDADE DE SENSORES ELETRÔNICOS E DE NÍVEL INSTALADOS NAS RODAS;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA DE LEITURA DA GEOMETRIA DE DIREÇÃO UTILIZANDO O PROCESSO DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL (SISTEMA QUE FAZ A LEITURA DA GEOMETRIA ATRAVÉS DA VISUALIZAÇÃO DAS 4 RODAS UTILIZANDO LEDS DE INFRAVERMELHO E FILMAGEM ATRAVÉS DE CÂMERA, TRATANDO AS IMAGENS COLETADAS SIMULTANEAMENTE;

2.2 - LEITURA SEM CONTATO E SEM USO DE CABEÇAS SENSORAS, CABOS, INCLINÔMETRO E SENSORES DE CONVERGÊNCIA;

2.3 - COMPENSAÇÃO E CORREÇÃO DE EXCENTRICIDADE DAS RODAS ATRAVÉS DE PEQUENA MOVIMENTAÇÃO DO VEICULO NA RAMPAS DE ALINHAMENTO OU NO SOLO, SEM A NECESSIDADE DE ELEVAR AS RODAS DO VEÍCULO;

2.4 - GABINETE COMPLETO ONDE

SÃO MONTADOS O MONITOR, CPU, TECLADO, IMPRESSORA E MOUSE;

2.5 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110 OU 220 VOLTS - 60HZ;

2.6 - CPU COMPATÍVEL COM IBM / PC;

2.7 - SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7 OU SUPERIOR;

2.8 - DISCO RÍGIDO (WINCHESTER) DE 500 GB OU SUPERIOR;

2.9 - MEMÓRIA RAM: IGUAL OU SUPERIOR A 4096 MB;

2.10 - MONITOR COLORIDO LCD 18,5P OU SUPERIOR;

2.11 - IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS OU SAÍDA USB PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA EXTERNA (NESTE CASO DEVERÁ SER FORNECIDO UMA IMPRESSORA DE JATO DE TINTA COLORIDO);

2.12 - POSSUIR SISTEMA PARA ATUALIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO (CD ROM OU INTERNET);

2.13 - BANCO DE DADOS COM ESPECIFICAÇÕES PARA ALINHAMENTO DE 100% DA FROTA NACIONAL DE VEÍCULOS E 50% DA FROTA MUNDIAL;

2.14 - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO: TANTO EM RAMPAS COMO EM VALAS DE ALINHAMENTO;

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - DOIS PRATOS GIRATÓRIOS DIANTEIROS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR

A 750 KG;

3.2 - QUATRO FIXADORES UNIVERSAIS PARA RODAS DE 11 A 25P;

3.3 - DOIS TARGETS (ALVOS) DIANTEIROS E DOIS TARGETS (ALVOS) TRASEIROS;

3.4 - DISPOSITIVO PARA TRAVA DE VOLANTE (SE NECESSÁRIO);

3.5 - DISPOSITIVO PARA TRAVA DO PEDAL DE FREIO (SE NECESSÁRIO);

3.6 - CALÇOS TIPO CUNHA PARA AS RODAS;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5 - RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO DA EMPRESA NA UNIDADE
PREVISTA PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO;

5.2 - APÓS A INSTALAÇÃO, TÉCNICO DA EMPRESA DEVE FORNECER ORIENTAÇÕES DE
FUNCIONAMENTO DE TODOS OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO PARA DOIS TÉCNICOS DO
SENAI;

5.3 - A INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES CITADAS SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA,
SEM ÔNUS PARA O SENAI;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 MESES.

ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D (ANEXO)

ID Produto: 7001138 Descrição: CAVALETE C/CATRACA P/12 TON. CAMINHÃO

7001138 - CAVALETE C/CATRACA P/12 TON. CAMINHÃO

1 - OBJETIVO:

1.1 - CAVALETE MECÂNICO PARA SUSTENTAÇÃO DE CAMINHÕES, COM CAPACIDADE DE
12 TONELADAS E COM SISTEMA DE CATRACA E TRAVA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAPACIDADE DE CARGA 12 TONELADAS;

2.2 - ALTURA MÍNIMA DE 400 A 430MM;

2.3 - ALTURA MÁXIMA DE 550 A 600MM;

2.4 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/4 POLEGADA;

2.5 - HASTE DENTADA EM FERRO FUNDIDO OU AÇO;

2.6 - PINTURA EPÓXI OU POLIURETANO.

CAVALETE COM CATRACA PARA 12 TONELADAS - CAMINHÃO (ANEXO)

ID Produto: 7000102 Descrição: CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO

7000102 - CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - SUPORTE UNIVERSAL GIRATÓRIO COM REDUTOR PARA MOTOR E CÂMBIO DE AUTOMÓVEIS ATÉ 6 CILINDROS;

1.2 - CARRINHO COM RODAS DE POLIURETANO;

1.3 - DIMENSÕES:

1.3.1 - COMPRIMENTO: 0,90M;

1.3.2 - LARGURA: 0,65M;

1.3.3 - ALTURA: 0,93M;

1.4 - CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 250KG;

2 - REFERÊNCIA:

2.1 - RAVEN 101203 OU EQUIVALENTE.

CAVALETE GIRATÓRIO PARA MOTOR/TRANSMISSÃO (ANEXO)

ID Produto: 7000520 Descrição: DESMONTADORA DE PNEUS

7000520 - DESMONTADORA DE PNEUS

1 - OBJETIVO:

1.1 - PARA MONTAR / DESMONTAR PNEUS DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MOTOS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER A NORMA DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO A NR 12 NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - SISTEMA PNEUMÁTICO DE FIXAÇÃO;

3.2 - FIXAÇÃO DA RODA INTERNA E EXTERNAMENTE;

3.3 - CURSO DAS GARRAS PARA FIXAÇÃO EXTERNA 12 A 18 POLEGADAS;

3.4 - CURSO DAS GARRAS PARA FIXAÇÃO INTERNA 15 A 20 POLEGADAS;

3.5 - DUPLO SENTIDO DE ROTAÇÃO;

3.6 - DIÂMETRO MÁXIMO DO PNEU IGUAL OU SUPERIOR A 960MM;

3.7 - LARGURA MÁXIMA DO ARO IGUAL OU SUPERIOR A 12 POLEGADAS;

3.8 - DESCOLADOR PNEUMÁTICO EMBUTIDO NA LATERAL DA MÁQUINA;

3.9 - PRESSÃO DE TRABALHO: 8 BAR;

3.10 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 60 HZ;

3.11 - POTÊNCIA DO MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 0,75 KW;

3.12 - FILTRO-REGULADOR-LUBRIFICADOR PNEUMÁTICO;

3.13 - MANÔMETRO PARA CALIBRAÇÃO DE PNEUS;

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO.

DESMONTADORA DE PNEUS (ANEXO)

ID Produto: 7001258 Descrição: DINAMÔMETRO P/MOLA AUTOMOTIVA

7001258 - DINAMÔMETRO P/MOLA AUTOMOTIVA

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO PARA TESTE DA CARGA DE MOLAS DE CABEÇOTES DE MOTORES AUTOMOTIVOS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - BASE:

2.1.1 - FERRO FUNDIDO OU AÇO;

2.1.2 - PINTURA EPÓXI OU POLIURETANO;

2.2 - ACIONAMENTO:

2.2.1 - SISTEMA DE COMPRESSÃO DA MOLA POR PINHÃO E CREMALHEIRA;

2.2.2 - MANÍPULO EM AÇO COM PONTEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU BAQUELITE;

2.3 - DIMENSÕES:

2.3.1 - ALTURA ENTRE 600 E 700MM;

2.3.2 - COMPRIMENTO ENTRE 350 A 450MM;

2.3.3 - LARGURA ENTRE 300 E 400MM;

2.4 - CAPACIDADE:

2.4.1 - CARGA MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 130KGF;

2.4.2 - DIÂMETRO MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 60MM;

2.4.3 - CURSO MÁXIMO IGUAL OU SUPERIOR A 110MM;

2.5 - SISTEMA DE MEDIÇÃO:

2.5.1 - POR CELULA DE CARGA OU SISTEMA TIPO BALANÇA;

2.5.2 - INDICADOR DE CARGA DIGITAL OU ANALÓGICO;

2.5.3 - RÉGUA INDICADORA DE COMPRIMENTO;

2.5.4 - BICO DE ENGRAXAMENTO PARA LUBRIFICAÇÃO DO PINHÃO E CREMALHEIRA;

2.5.5 - ANEL AJUSTAVEL PARA LIMITAÇÃO DA COMPRESSÃO DA MOLA.

DINAMÔMETRO PARA MOLA AUTOMOTIVA (ANEXO)

ID Produto: 7002694 Descrição: ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.

7002694 - ESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇO P/ AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO

1 - OBJETIVO:

1.1 - APARELHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO COM FLUÍDO REFRIGERANTE R134A;

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - RECUPERA O FLUÍDO REFRIGERANTE, RECICLA E SEPARA O ÓLEO DO SISTEMA;

2.2 - FÁZ VÁCUO;

2.3 - MEDIANTE PROGRAMAÇÃO DA BALANÇA ELETRÔNICA, CARREGA O SISTEMA COM FLUÍDO REFRIGERANTE AUTOMATICAMENTE;

2.4 - INJETA AUTOMATICAMENTE A CARGA DE ÓLEO NO CIRCUITO FRIGORÍFICO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO;

2.5 - PERMITE O MONITORAMENTO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO ATRAVÉS DE MONITOR DE CRISTAL LIQUIDO

ACOPLADO A IMPRESORA;

2.6 - PRECISÃO DA CARGA DE FLUÍDO FRIGORÍFICO +/- 10 GR;

2.7 - VELOCIDADE DE CARGA 20 GR/SEG;

2.8 - PRECISÃO DA CARGA DE ÓLEO +/- 1 ML;

2.9 - VELOCIDADE DE RECOLHIMENTO: 500 GR/MIN;

2.10 - IMPRESSORA INCORPORADA AO EQUIPAMENTO PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS OU SAÍDA USB PARA CONEXÃO DE IMPRESSORA EXTERNA;

2.11 - COMPRESSOR 1/3 HP;

2.12 - BOMBA DE VÁCUO 4 CFM (120L/MIN) COM CAPACIDADE PARA VÁCUO DE 200 MICRONS DE HG;

2.13 - COMPORTA TANQUE DE FLUÍDO REFRIGERANTE DE NO MÍNIMO 10 KG;

2.14 - TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 5 A 49°C;

2.15 - PAINEL INTERATIVO TOTALMENTE EM PORTUGUES;

2.16 - MANOMETROS DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INCORPORADOS (LB E BAR);

2.17 - FILTRO PARA RETENÇÃO DA UMIDADE, IMPUREZAS E ACIDEZ;

2.18 - TESTE AUTOMÁTICO DE VAZAMENTO;

2.19 - UNIDADE MONTADA EM RACK COM RODÍZIOS PARA FACILITAR O MANUSEIO;

3. ACESSÓRIOS:

3.1 - CONJUNTO MANIFOLD DE ALTA E BAIXA PRESSÃO;

3.2 - RECIPIENTE COLETOR DE ÓLEO GRADUADO;

3.3 - JOGO DE MANGUEIRAS (AZUL, VERMELHA E AMARELA) COM ENGATE RÁPIDO (DE ALTA E DE BAIXA PRESSÃO)

INCORPORADO. COMPRIMENTO MÍNIMO DAS MANGUEIRAS DE 1,5M;3.4 - ACOMPANHA NO MÍNIMO 4KG DE FLUÍDO REFRIGERANTE (R 134A) E 250ML DE ÓLEO LUBRIFICANTE (PAG 150).

4 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA:

4.1 - 220 VOLTS - MONOFÁSICO - 60 HZ;

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

5.2 - CERTIFICADO DE GARANTIA;

6 - ENTREGA TÉCNICA:

6.1 - A ENTREGA TÉCNICA DEVE SER EFETUADA POR TÉCNICO DO FORNECEDOR OUFABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NA UNIDADE DE DESTINO DO MESMO, NA PRESENÇA DE TÉCNICO INDICADO PELO SENAI, SENDO QUE NESTA OCASIÃO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM FUNCIONAMENTO E TESTADO, SEM ONUS PARA O SENAI.

ID Produto: 7001876 Descrição: GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO

7001876 - GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - GERAÇÃO DE OZONIO PARA SANITIZAÇÃO DE VEÍCULOS;
- 1.2 - UTILIZADO EM VEÍCULOS COM OU SEM AR CONDICIONADO;
- 1.3 - PRODUÇÃO MÍNIMA DE OZONIO: 10G/H;
- 1.4 - PROGRAMAÇÃO DE TEMPO DE 5 A 60 MINUTOS;
- 1.5 - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O TEMPO PROGRAMADO;
- 1.6 - COM CONTROLE DE GERAÇÃO;
- 1.7 - VISOR PARA CONTROLE DE APLICAÇÕES;
- 1.8 - DIMENSÕES MÁXIMAS:
 - 1.8.1 - COMPRIMENTO: 400MM;
 - 1.8.2 - LARGURA: 250MM;
 - 1.8.3 - ALTURA: 180MM;
- 1.9 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO:
 - 1.9.1 - MONOFÁSICO: 110/220VAC;
 - 1.9.2 - PLUG COMPATIVÉL COM TOMADA DO VEÍCULO: 12VCC.

2 - DOCUMENTAÇÃO EM LINGUA PORTUGUESA:

- 2.1 - MANUAL DE UTILIZAÇÃO.

GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO (ANEXO)

ID Produto: 7002619 Descrição: RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS

7002619 - RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ELEVAÇÃO DE VEÍCULO E EM CONJUNTO COM ALINHADOR DE DIREÇÃO, POSSIBILITAR A CONFERÊNCIA E AJUSTES DO SISTEMA DE DIREÇÃO E SUSPENSÃO DO VEÍCULO.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - CAPACIDADE DE 3500KG (NO MÍNIMO);

2.2 - PRANCHAS COM 60CM (NO MÍNIMO) DE LARGURA;

2.3 - DOIS PRATOS TRASEIROS DESLIZANTES;

2.4 - ALTURA DE ELEVAÇÃO 90CM (NO MÍNIMO);

2.5 - TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE;

2.6 - OPERAÇÃO SINGLE-STEP, PARA EFETUAR AUTO-NIVELAMENTO QUANDO ACIONADA A VÁLVULA DE SUBIDA, NÃO SENDO NECESSÁRIA A UTILIZAÇÃO DE PÉS DE NIVELAMENTO;

2.7 - PARAFUSOS DE REGULAGEM DO NIVELAMENTO;

2.8 - TRAVA DE SEGURANÇA NO CASO DE DESPRESSURIZAÇÃO DOS CILINDROS;

2.9 - TRILHO SUPORTE PARA RECEBER O SISTEMA DE ELEVAÇÃO.

3 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

3.1 - SISTEMA DE ELEVAÇÃO (MACACO PNEUMÁTICO):

3.1.1 - DESTINADO A ELEVAR O VEÍCULO;

3.1.2 - COM RODAS QUE DESLIZAM NO SENTIDO LONGITUDINAL SOBRE OS TRILHOS SUPORTE NA PLATAFORMA;

3.1.3 - BRAÇOS TELESCÓPICOS AJUSTÁVEIS;

3.1.4 - FUNCIONAMENTO PNEUMÁTICO;

3.2 - COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA;

3.3 - COM FILTRO DE AR E LUBRIFICADOR;

3.4 - CALÇOS PARA IMOBILIZAR O VEÍCULO.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO.

5 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

5.1 - A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ REALIZADA POR TÉCNICOS DA EMPRESA FORNECEDORA.

6 - RECEBIMENTO E INSTALAÇÃO:

6.1 - A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR TÉCNICO DA EMPRESA NA UNIDADE PREVISTA PARA RECEBER ESTE EQUIPAMENTO;

6.2 - APÓS A INSTALAÇÃO, TÉCNICO DA EMPRESA DEVE FORNECER ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE TODOS OS RECURSOS DO EQUIPAMENTO PARA DOIS TÉCNICOS DO SENAI;

6.3 - A INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES CITADAS SERÃO FORNECIDAS PELA EMPRESA, SEM ÔNUS PARA O SENAI.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES.

RAMPA PNEUMÁTICA PARA ALINHAMENTO DE VEÍCULOS (ANEXO)

ID Produto: 7002909 Descrição: SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS

7002909 - SCANNER PARA VEÍCULOS LEVES, UTIL. E PESADOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA MEMÓRIA DE AVARIAS, A LEITURA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS E TESTE DE ATUADORES.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - APARELHO PORTÁTIL (PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO;

COM INSERÇÃO DE DADOS SEM ESTAR CONECTADO A UM PC OU SIMILAR);

2.2 - OPERAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK;

2.3 - POSSUIR MEMÓRIA REGRAVÁVEL, PERMITINDO CONTÍNUAS ATUALIZAÇÕES QUE PODEM SER REALIZADAS PELO PRÓPRIO CLIENTE (SEM CUSTO ADICIONAL).

CONECTADO A UM COMPUTADOR. AS NOVAS ATUALIZAÇÕES PODEM SER FORNECIDOS VIA INTERNET OU CD ROM;

2.4 - REALIZAR TESTES E DIAGNÓSTICOS NOS SISTEMAS DE:

2.4.1 - INJEÇÃO ELETRÔNICA EM MOTORES CICLO OTTO E DIESEL;

2.4.2 - REDE DE COMUNICAÇÃO CAN;

2.4.3 - IMOBILIZADOR;

2.4.4 - CLIMATIZAÇÃO;

2.4.5 - FREIO ABS;

2.4.6 - AIR BAG;

2.4.7 - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA;

2.4.8 - PAINEL DE ELETRÔNICO;

2.4.9 - CONFORTO E CONVENIÊNCIA;

2.5.10 - DIREÇÃO ELÉTRICA.

3 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS LEVES NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

3.1 - VW, FIAT, FORD, GM, HONDA, TOYOTA, MITSUBISHI, HYUNDAI, KIA, JAC, MERCEDES BENZ, PEUGEOT, RENAULT, CITROEN, NISSAN.

4 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES EM PELO MENOS 50% DOS VEÍCULOS LEVES IMPORTADOS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

4.1 - AUDI, BMW, VW, GM, FORD, HYUNDAI, KIA, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, SUZUKI, CHRYSLER, MITSUBISHI, JEEP, NISSAN.

5 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

5.1 - GM, FORD, FIAT, PEUGEOT, CITROEN, RENAULT, TOYOTA, MERCEDES BENZ, KIA, HYUNDAI, MITSUBISHI, NISSAN.

6 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS PESADOS NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

6.1 - MERCEDES BENZ, VOLVO, VW, SCANIA, FORD.

7 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

7.1 - MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

7.2 - CABO DIAGNÓSTICO UNIVERSAL (COM CONECTOR PADRÃO OBD II), MAIS CONECTORES E ADAPTADORES ADICIONAIS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO (SE NECESSÁRIO);

7.3 - CABO DE ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA E ACENDEDOR (12V).

8 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

8.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

8.2 - SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

8.3 - BANCO DE DADOS AUTOMOTIVOS.

9 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO PARA DOIS TÉCNICOS SEM ÔNUS PARA O SENAI.

ID Produto: 7002910 Descrição: SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS

7002910 - SCANNER P/VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS

1 - OBJETIVO:

1.1 - SCANNER AUTOMOTIVO PARA DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS, POSSIBILITANDO A LEITURA DA MEMÓRIA DE AVARIAS, A LEITURA DE INFORMAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS, TESTE DE ATUADORES E ANÁLISE DE OSCIOGRAMA.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - APARELHO PORTÁTIL (PERMITIR VISUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E INTERAÇÃO COM INSERÇÃO DE DADOS SEM ESTAR CONECTADO A UM PC OU SIMILAR);

2.2 - OPERAR CONECTADO A UM COMPUTADOR PC OU NOTEBOOK;

2.3 - POSSUIR MEMÓRIA REGRAVÁVEL, PERMITINDO CONTÍNUAS ATUALIZAÇÕES QUE PODEM SER REALIZADAS PELO PRÓPRIO CLIENTE (SEM CUSTO ADICIONAL) CONECTADO A UM COMPUTADOR. AS NOVAS ATUALIZAÇÕES PODEM SER FORNECIDOS VIA INTERNET OU CD ROM;

2.4 - REALIZAR TESTES E DIAGNÓSTICOS NOS SISTEMAS DE:

2.4.1 - INJEÇÃO ELETRÔNICA EM MOTORES CICLO OTTO E DIESEL;

2.4.2 - REDE DE COMUNICAÇÃO CAN;

2.4.3 - IMOBILIZADOR;

2.4.4 - CLIMATIZAÇÃO;

2.4.5 - FREIO ABS;

2.4.6 - AIR BAG;

2.4.7 - TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E AUTOMATIZADA;

2.4.8 - PAINEL DE ELETRÔNICO;

2.4.9 - CONFORTO E CONVENIÊNCIA;

2.4.10 - DIREÇÃO ELÉTRICA;

2.5 - OSCILOSCÓPIO INTEGRADO OU CONJUGADO;

2.5.1 - REALIZAR MEDIÇÕES DE ONDAS ELÉTRICAS EM NO MÍNIMO 2 CANAIS.

3 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS LEVES NACIONAIS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

3.1 - VW, FIAT, FORD, GM, HONDA, TOYOTA, MITSUBISHI, HYUNDAI, KIA, JAC, MERCEDES BENZ, PEUGEOT, RENAULT, CITROEN, NISSAN, JEEP.

4 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES EM PELO MENOS 50% DOS VEÍCULOS LEVES IMPORTADOS DAS SEGUINTE MONTADORAS:

4.1 - AUDI, BMW, VW, GM, FORD, HYUNDAI, KIA, LAND ROVER, MERCEDES BENZ, SUZUKI, CHRYSLER, MITSUBISHI, JEEP, NISSAN, VOLVO, CAO CHERRY.

5 - O INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR A LEITURA DE DADOS E EFETUAR OS TESTES NOS VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES NACIONAIS (VANS E PICK-UPS DIESEL) DAS SEGUINTE MONTADORAS:

5.1 - GM, VW, FORD, FIAT, PEUGEOT, CITROEN, RENAULT, TOYOTA, MITSUBISHI, NISSAN, JEEP.

6 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:

6.1 - MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO;

6.2 - CABO DIAGNÓSTICO UNIVERSAL (COM CONECTOR PADRÃO OBD II), MAIS CONECTORES E ADAPTADORES ADICIONAIS PARA CADA TIPO DE VEÍCULO (SE NECESSÁRIO);

6.3 - KIT DE CABOS E PONTAS DE PROVA PARA TESTE DE SINAIS;

6.4 - CABO DE ALIMENTAÇÃO VIA BATERIA E ACENDEADOR (12V).

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

7.2 - SOFTWARES NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO;

7.3 - BANCO DE DADOS AUTOMOTIVOS.

8 - DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO PARA DOIS TÉCNICOS SEM ÔNUS PARA O SENAI.

ID Produto: 7003583 Descrição: SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR

7003583 - SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR

1 - OBJETIVO:

1.1 - UTILIZADO NA EXAUSTÃO DE GASES DOS VEICULOS UTILIZADOS NAS AULAS DE AUTOMOBILISTICA;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTE NO QUE FOR APLICÁVEL;

2.2 - NR-10;

2.3 - NBR 9.884;

2.4 - NBR 13349;

2.5 - NBR 5410/1997;

2.6 - NBR 14787;

2.7 - NR 33;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARÇAÇA EM FORMATO ESPIRAL ROTOMOLDADO;

3.2 - CORPO FABRICADO EM POLIETILENOLINEAR DE MÉDIA DENSIDADE ADITIVADO;

3.3 - ROTOR TIPO SIROCCO REFORÇADO EM AÇO INOX E CUBO EM ALUMINIO;

3.4 - CAPTADOR DE ALUMINIO E MAGNETICO;

3.5 - BOCAL DE CONEXÃO RAPIDA;

3.6 - BASE COM 4 RODIZIOS (2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM TRAVA);

3.7 - NIVEL DE RUÍDO: ATÉ 76Db;

3.8 - ACIONAMENTO E MOTOR ELÉTRICO:

3.8.1 - TRIFÁSICO 220/380 VAC;

3.8.2 - FREQUÊNCIA 60 HZ;

3.8.3 - POTÊNCIA: ENTRE 1,5 E 2 CV;

3.8.4 - GRAU DE PROTEÇÃO: IP55 OU SUPERIOR;

3.8.5 - CHAVE ELETRICA DE PARTIDA DIRETA INCORPORADA AO BOTÃO

LIGA/DESLIGA ACONDICIONADA EM CAIXA TERMOPLASTICA;

3.8.6 - CONTATOR E RELE DE SOBRECARGA;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - MANGUEIRA FLEXIVEL EM TECIDO COBERTO COM PVC AUTO ESTINGUÍVEL REFORÇADA COM ESPIRAIS DE AÇO COM TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE -20° A 100° C;

4.1.1 - UMA MANGUEIRA FLEXIVEL DE DESCARGA DE 150 MM DE DIAMETRO E 5 M DE COMPRIMENTO;

4.1.2 - UMA MANGUEIRA FLEXIVEL DE SUÇÃO DE 150 MM DE DIAMETRO E 5 M DE COMPRIMENTO;

4.1.3 - BOCAL MAGNETICO 200 MM;

4.1.4 - ADAPTADOR 150MM X 200MM;

4.1.5 - EXTENSÃO DE 5 M COM PLUG DE CONEXÃO BLINDADO (+TERRA IP 44) E 16 A TIPO NEWKON;

4.1.6 - BOLSA EM CONSTRUÇÃO ESPECIAL PARA CONDICIONAMENTO DE BOCAL E MANGUEIRA;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - PROTEÇÃO ANTICORROSIVA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA NOS ELEMENTOS METÁLICOS;

7 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

7.1 - MANUAIS DE OPERAÇÃO;

ID Produto: 7002328 Descrição: TESTE INJETORES DIESEL CAMMON RAIL

7002328 - TESTE INJETORES DIESEL CAMMON RAIL

1 - OBJETIVO:

1.1 - TESTE DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, INJETORES ELETRÔNICOS DIESEL E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO.

2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - NR 12;

2.2 - NR 10.

3 - CARACTERÍSTICAS:

- 3.1 - ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM PROTEÇÃO ANTI CORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA;
- 3.2 - TAMPA PROTETORA EM ACRÍLICO OU POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PISTÕES À GÁS;
- 3.3 - TESTE DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO BOSCH (CP1, CP2, CP3 E CP4), DENSO (HP3, HP4, HP0) E DELPHI;
- 3.4 - TESTE DE UNIDADE INJETORAS BOSCH, DELPHI, SIEMENS E DENSO (INDUTIVOS E PIEZOELÉTRICOS);
- 3.5 - CONTROLE DE PRESSÃO DO FLUÍDO DE TESTE DURANTE A OPERAÇÃO DE TESTE;
- 3.6 - PERMITIR REALIZAÇÃO DE ENSAIOS PERSONALIZADOS COMO: CONTROLE DE PRESSÃO, FREQUÊNCIA E TEMPO DE INJEÇÃO, VAZÃO DE RETORNO, ESTANQUEIDADE E RPM;
- 3.7 - SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DOS RESULTADOS DOS TESTES EM BANCO DE DADOS PARA ENVIO DE RELATÓRIO AO PC;
- 3.8 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 / 380 VOLTS - 60HZ - TRIFÁSICO;
- 3.9 - RESERVATÓRIO DE FLUIDO DE TESTE;
- 3.10 - FLUIDO DE TESTE: QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA ABASTECIMENTO DO RESERVATÓRIO E OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO;
- 3.11 - PRESSÃO DE TESTE DEVE ATINGIR NO MÍNIMO ATÉ 2.000 BAR;
- 3.12 - PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-PRESSÃO;
- 3.13 - SOFTWARE COM BASE DE DADOS DAS PRINCIPAIS MONTADORAS DE VEÍCULOS DIESEL NACIONAL (MERCEDES BENZ, MAN, FORD, SCANIA, VOLVO, IVECO, FIAT, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, NISSAN, VW, MITSUBISHI);
- 3.14 - ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE VIA INTERNET OU PORTA USB;
- 3.15 - MOTOR ELÉTRICO DE AO MENOS 15CV;
- 3.16 - PÉS COM REGULAGEM DE NIVELAMENTO DO EQUIPAMENTO.

4 - ACESSÓRIOS:

- 4.1 - SENSOR DE ALTA PRESSÃO;
- 4.2 - FLANGES E ACOPLAMENTOS PARA ADAPTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DIFERENTES TIPOS DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO;
- 4.3 - MANGUEIRAS E TUBULAÇÕES DE ALTA PRESSÃO PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE BOMBA E INJETORES;

4.4 - CONECTORES ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS PARA UNIDADES INJETORAS E BOMBA DE ALTA PRESSÃO;

4.5 - SUPORTE PARA TESTE DE NO MÍNIMO QUATRO UNIDADES INJETORAS AO MESMO TEMPO;

4.6 - PC COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR + TECLADO + MOUSE;

4.7 - MONITOR LCD DE NO MÍNIMO 19";

4.8 - IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA;

4.9 - CABOS DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

5 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

5.1 - MANUAL DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM;

5.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

5.3 - MANUAL DE MANUTENÇÃO.

6 - MONTAGEM DO EQUIPAMENTO E ENTREGA TÉCNICA NO LOCAL À SER INSTALADO PARA AO MENOS DOIS TÉCNICOS DO SENAI-SP.

7 - GARANTIA:

7.1 - 12 MESES;

7.2 - CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CORROSÃO E AVARIAS PROVOCADAS POR TRANSPORTE OU MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.

TESTE INJETORES DIESEL CAMMON RAIL (ANEXO)

ID Produto: 7004704 Descrição: TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO

7004704 - TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - EQUIPAMENTO UTILIZADO NAS AULAS PRÁTICAS EM CURSOS DA AREA DE AUTOMOTIVA;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE FABRICAÇÃO E DE SEGURANÇA VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - PARA EFETUAR A MOVIMENTAÇÃO DE PNEUS VISANDO AUXÍLIO NA SUBSTITUIÇÃO E TRANSPORTE;

3.2 - CAPACIDADE DE CARGA: MINIMO 600 KG;

3.3 - DEVERÁ POSSUIR MACACO HIDRAULICO E CORRENTE PARA TRAVAMENTO DO PNEU;

3.4 - POSSUIR 2 ROLETES DE APOIO DOS PNEUS;

3.5 - POSSUIR 2 COLUNAS PARA LEVANTAMENTO DOS BRAÇOS DE SUBIDA DO PNEU;

3.6 – ACIONAMENTO POR ALAVANCA OU PEDAL;

4 - ACABAMENTO;

4.1 - PARTES EM FERRO EM PINTURA ELETROSTÁTICA;

5 - FORNECER NA ENTREGA DO EQUIPAMENTO DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS:

5.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6 - GARANTIA:

6.1 - 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - BONEVAU TPH 600, RAVEN R104502 OU SIMILAR.

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CFP-1.06 VILA LEOPOLDINA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 05311-020	
--	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.12 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04752-000	
--------------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7001258	DINAMÔMETRO P/MOLA AUTOMOTIVA	UN	1,000
0008.0001	7001876	GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.13 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04266-060	
-----------------------------------	--	----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0007.0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.01 SÃO CARLOS		MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP		CEP: 13574-320	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0009.0001	7002619	RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.02 JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13208-200	
----------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.03 ARARAQUARA		MUNICÍPIO: ARARAQUARA - SP		CEP: 14800-030	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO	PC	1,000
0005.0001	7000520	DESMONTADORA DE PNEUS	PC	1,000

UNIDADE: CFP-8.01 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15090-250	
--	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-3.03 JACAREÍ		MUNICÍPIO: JACAREÍ - SP	CEP: 12322-030	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-9.27 MARÍLIA		MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP	CEP: 17500-022	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP	CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP	CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO	PC	1,000
0005.0001	7000520	DESMONTADORA DE PNEUS	PC	1,000
0007.0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-5.10 PIRACICABA		MUNICÍPIO: PIRACICABA - SP	CEP: 13412-010	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO	PC	1,000
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000
0012.0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.24 SUZANO		MUNICÍPIO: SUZANO - SP	CEP: 08665-120	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA		MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP	CEP: 18685-730	
------------------------------------	--	----------------------------------	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	2,000

UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA	MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP	CEP: 16055-550
-----------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000102	CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO	PC	1,000
0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000
0012.0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR	UN	2,000

UNIDADE: CFP-9.14 PRESIDENTE PRUDENTE	MUNICÍPIO: PRESIDENTE PRUDENTE - SP	CEP: 19060-030
---------------------------------------	-------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.06 RIO CLARO	MUNICÍPIO: RIO CLARO - SP	CEP: 13504-050
-----------------------------	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0008.0001	7001876	GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO	MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP	CEP: 14085-430
----------------------------------	--------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001138	CAVALETE C/CATRACA P/12 TON. CAMINHÃO	UN	4,000
0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000
0014.0001	7004704	TRANSPORTADOR E POSICIONADOR HIDRÁULICO	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.27 JANDIRA	MUNICÍPIO: JANDIRA - SP	CEP: 06600-025
---------------------------	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-1.20 SÃO BERNARDO DO CAMPO	MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP	CEP: 09751-000
---	---------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS		MUNICÍPIO: SANTOS - SP		CEP: 11015-505	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000	
0007.0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000	
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-7.01 BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17015-220	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO	PC	1,000	
0005.0001	7000520	DESMONTADORA DE PNEUS	PC	1,000	
0006.0001	7001258	DINAMÔMETRO P/MOLA AUTOMOTIVA	UN	1,000	
0008.0001	7001876	GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO	UN	2,000	
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000	
0013.0001	7002328	TESTE INJETORES DIESEL CAMMON RAIL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-7.91 BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-318	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0001	7000097	ALINHADOR DE DIREÇÃO COMPUTADORIZADO	PC	1,000	
0004.0001	7000102	CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO	PC	4,000	
0009.0001	7002619	RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS	UN	1,000	
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	2,000	

UNIDADE: CT-7.90 JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17207-061	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000	
-----------	---------	-------------------------------------	----	-------	--

UNIDADE: CFP-6.62 MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-205	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CFP-9.90 BIRIGUI		MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP		CEP: 16203-004	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	1,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01202-902	
-----------------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7001138	CAVALETE C/CATRACA P/12 TON. CAMINHÃO	UN	4,000
0004.0001	7000102	CAVALETE GIRATÓRIO P/MOTOR/TRANSMISSÃO	PC	4,000
0008.0001	7001876	GERADOR DE OZÔNIO AUTOMOTIVO	UN	1,000
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	5,000

UNIDADE: CFP-7.94 OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19911-200	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0001	7002909	SCANNER P/VEÍC. LEVES, UTIL. E PESADOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-5.94 IRACEMÁPOLIS		MUNICÍPIO: IRACEMÁPOLIS - SP		CEP: 13495-000	
--------------------------------	--	------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000
0012.0001	7003583	SISTEMA DE EXAUSTÃO PORTÁTIL VEICULAR	UN	2,000

UNIDADE: CFP-1.43 SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP		CEP: 09823-901	
---	--	---------------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7002456	ALINHADOR DE DIREÇÃO 3D	UN	1,000
0007.0001	7002694	ESTAÇÃO DIG. DE SERV. P/AR COND. AUTOM.	UN	1,000
0009.0001	7002619	RAMPA PNEUMÁTICA P/ALINHAMENTO VEÍCULOS	UN	1,000

UNIDADE: CFP-2.60 REGISTRO		MUNICÍPIO: REGISTRO - SP		CEP: 11900-000	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0001	7002910	SCANNER P/VEÍC. LEVES E UTILITÁRIOS	UN	1,000